



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.830/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 825 20 15
Em, 03 / 12 20 15
P/O Dorozele Rosa
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:


ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		RS 40.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total		RS 40.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Programa FUPIS – Fundo Partilhado de Investimentos Sociais.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 1º (primeiro) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
03 / 12 / 15